



**Comissão
Eleitoral**

ADITIVO N°02/2023 EDITAL ELEITORAL DA DIRETORIA DO CACB

**CENTRO ACADÊMICO CLÓVIS BEVILÁQUA
COMISSÃO ELEITORAL**

Conforme foi definido e divulgado previamente pela Comissão Eleitoral, em decorrência de adversidades relacionadas ao sistema eletrônico de votação ligado subordinado à Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Ceará, as eleições para o Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua ocorrerão de presencial, sob regime de cédulas de papel, ainda dentro dos dias estipulados pelo ADITIVO N°01/2023 do EDITAL ELEITORAL DA DIRETORIA DO CACB. Deste modo, compreendendo as responsabilidades e deveres destinados à Comissão Eleitoral pelo Art. 34 do Estatuto do Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua, tornam-se necessárias publicizações de novas regras, aqui previamente estabelecidas, para garantir um processo eleitoral justo, transparente e auditável, de modo que assim se disponibiliza esse segundo aditivo.

DA TEMPORALIDADE DA VOTAÇÃO

Art. 1º - Visando a máxima manutenção do que foi definido no ADITIVO N°01/2023 do EDITAL ELEITORAL DA DIRETORIA DO CACB, as eleições, que ainda acontecerão entre os dias 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de agosto de 2023, via Cédula Eletiva Manuscrita.

I – Nos dois dias a votação se iniciará a partir das 8h00 (horário de Brasília) e pausará às 12h00, para contemplar os alunos matutinos, e retomará às 16h00, findando às 21h00, visando contemplar os alunos vespertinos e noturnos.

Art. 2º - Todo o processo de abertura e fechamento de urna ocorrerá de forma pública, podendo ser acompanhado por qualquer associado do CACB.

Art. 3º - O processo de contagem de votos se iniciará imediatamente após o fim do período de votação, às 21h01, no dia 30 de agosto de 2023, na sala do Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua, e

contará apenas com os membros da Comissão Eleitoral, das chapas concorrentes e, se necessário for, associado(s) consensuado(s) entre estes.

DA SEGURIDADE DAS CÉDULAS E DA URNA

Art. 4º - Serão impressas 1170 cédulas de papel, garantindo a todos os alunos da graduação, do mestrado e do doutorado da Faculdade de Direito da UFC a possibilidade de exercer seu poder de voto. Todas estarão devidamente assinadas por um membro da Comissão Eleitoral e carimbadas com a logotipo do Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua, visando garantir que nenhuma cédula não oficial seja inserida na urna, ou ainda, contada.

Art. 5º - A urna deverá ser lacrada de forma pública com metodologia de segurança a ser decidida ainda pela comissão eleitoral.

Art. 6º - Nos espaços de tempo em que a urna não estiver recebendo votos, nos conformes do Art 1º, I, a urna deverá ser guardada na antessala da sala-sede do Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua.

I - Sempre que possível, um membro da Comissão Eleitoral ou um aluno delegado por esta deverá estar próximo à antessala, para garantir o isolamento completo da urna.

II – A fiscalização poderá ainda ser feita por segurança/guarda da Faculdade, se necessário for.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 7º - Todos os horários de votação deverão ser acompanhados por membro da Comissão Eleitoral ou aluno delegado por esta.

I – Todo o processo poderá ser também acompanhado por membros das chapas concorrente, membros da Comissão Avaliativa eleita pelo Conselho Departamental, membros do Conselho de Representantes de Turma.

Art. 8 – Durante os horários de votação, haverá mesários garantindo o devido trâmite legal de averiguação de identidade do aluno, registro de comparecimento e garantindo o direito de uma cédula de papel para cada aluno preencher e depositar na urna.

I – Os alunos interessados em exercer a função de mesário deverão ser inscrever até as 23:00 no seguinte formulário: <<https://forms.gle/xuJEkVmAYo29SiNt8>>.

II – A relação de mesários e horários será disponibilizada até as 05h00 do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2023.

Art. 9 – Durante os dias de votação, será permitido campanha política, não podendo esta jamais ocorrer no perímetro de 5 (cinco) metros da urna.

Art. 10 – Eventuais novas decisões e maiores especificidades serão definidas pela Comissão Eleitoral e publicizadas nas redes sociais oficiais do Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua.

GABRIEL QUEIROZ DE ARAUJO

Representante da Diretoria do CACB

Gabriel Queiroz de Araujo
MARIA YASMIN Santos da Silva

MARIA YASMIN SANTOS DA SILVA

Representante da Chapa 1 - Alvorada

Cíntia da Silva de Araújo

CÍNTIA DA SILVA DE ARAÚJO

Representante da Chapa 1 - Alvorada

Denilson do Nascimento Araújo

DENILSON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Associado(a) indicado(a) consensualmente pelas chapas

Carolina A de S Vasconcelos

CAROLINA ALVES DE SOUZA VASCONCELOS

Representante da Chapa 1 - Alvorecer